

LEI Nº 2.300

02 DE ABRIL DE 2025

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE
NOSSA CIDADE “GILBERTO XAVIER
DE ARAÚJO (GIL LEANDRO)”**

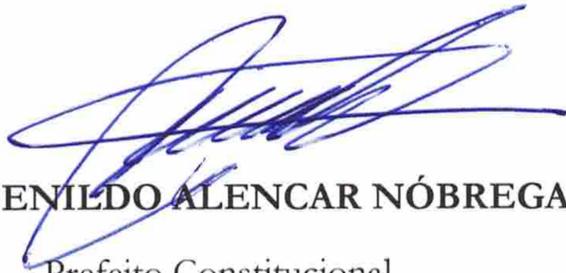
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina “Gilberto Xavier de Araújo, popularmente conhecido por Gil Leandro” uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2025.



CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br